

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.286.865/0001-69

End.: Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.519, sala 01

Bairro Santa Sofia, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.451-381

Representado por Otávio Antônio Rodrigues Lara, inscrito no CPF nº 254.747.746-72 e CI nº 28208/D, e por João Otavio Teixeira Lara, inscrito no CPF o nº 098.629.016-59 e CI MG-12.910.144 expedida pela SSPMG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 090/2017, decorrente da **Concorrência Pública nº 008/2017**, firmado em 06/12/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e execução do lote 01 por 04(quatro)meses nos termos dos artigos 57, §1º, III, da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Alteram-se os subitens 6.5 e 6.6 da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.5. O prazo total de execução das obras para o lote 01 será de 18 (dezoito) meses e 22 dias, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

6.5.1. O prazo de vigência do contrato para o lote 01 será de 21 (vinte e um) meses e 22 dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 08 de março de 2019


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA
OTÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES LARA
JOÃO OTAVIO TEIXEIRA LARA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 046.948.296.01

CPF: 036.890.946.75